AVISO PRÉVIO
DE GREVE MÉDICA

Aos Senhores

Primeiro-Ministro, Ministro das Finanças, Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Ministro da Saúde, e aos

Dirigentes máximos executivos do Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas (SBSI) e Dirigentes dos Serviços de Assistência Médico Social (SAMS) do SBSI, na medida e qualidade que possuem de legais representantes desta entidade empregadora, e

Aos Trabalhadores Médicos dos SAMS do SBSI

Nos termos do artigo 57.º, da Constituição da República Portuguesa, e ao abrigo do disposto no artigo 534.º, do Código do Trabalho, o Sindicato Independente dos Médicos – SIM, declara uma Greve dos Trabalhadores Médicos dos SAMS do SBSI, sob a forma de paralisação total e com ausência dos locais de trabalho, nos seguintes termos:

Serviços e Estabelecimentos Abrangidos

Todos os Serviços e Estabelecimentos dos SAMS do SBSI onde os Trabalhadores Médicos exerçam funções.

Período de Exercício do Direito à Greve

Os Trabalhadores Médicos paralisam a sua atividade entre as 0 e as 24 horas do dia 27 de novembro de 2018.

Condições de Exercício da Greve

1. Os Trabalhadores Médicos não prestam trabalho normal, nem trabalho extraordinário também designado por trabalho suplementar;
2. Durante a Greve Médica mantêm-se em vigor todas as disposições que regulam a Duração e Organização do Tempo de Trabalho, sejam de origem legal ou contratual, o que inclui os instrumentos de regulamentação coletiva do trabalho e os contratos individuais de trabalho, designadamente mantêm-se em vigor todas as disposições respeitantes aos Limites à Duração do Trabalho nas atividades médicas assistenciais em Serviços de Urgência ou equiparados.

Motivações da Greve

Os Trabalhadores Médicos dos SAMS do SBSI são compelidos a lançar mão da forma constitucional mais dura de luta e protesto, a Greve, por uma entidade empregadora, o SBSI, que à genuína vontade negocial dos sindicatos médicos apenas contrapõe permanente intransigência, reiterada omissão, constante rudeza

Avenida 5 de Outubro 151 9
1050-053 Lisboa
Tel 217 826 730
Fax 217 826 739
secretaria@simedicos.pt
www.simedicos.pt

comportamental e habitual desinformação, desperdiçando assim qualquer possibilidade de salvaguarda da paz social;

Os Trabalhadores Médicos dos SAMS do SBSI pretendem, perante tal conjunto de razões expressivas de uma inultrapassada má-fé negocial patronal, que seja finalmente proferido o Despacho do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social determinante da Arbitragem Obrigatória, requerida pelos sindicatos médicos em Abril de 2017, após se terem frustrado as fases de Conciliação e Mediação;

Os Trabalhadores Médicos dos SAMS do SBSI, em síntese, essencialmente pretendem garantir a continuação da existência de um instrumento de regulamentação coletiva do trabalho, corporizado no ainda vigente Acordo de Empresa, e bater-se pela defesa dos seus postos de trabalho nas clínicas e demais estabelecimentos e serviços, enquanto meio de valorização da qualidade técnica, continuidade e estabilidade do nível dos cuidados de saúde por si prestados aos utentes.

Serviços Mínimos

Os Serviços Mínimos devidos durante a Greve Médica são os atualmente estabelecidos e disponibilizados nos SAMS do SBSI durante 24 horas nos dias de domingo e feriado.

Normas da Greve

1. Todos os Trabalhadores Médicos podem aderir livremente à Greve Médica, quer estejam ou não sindicalizados, qualquer que seja a sua relação jurídica de emprego (incluindo contratos individuais de trabalho), o nível em que se encontrem ou o desempenho de cargos de Direção;
2. Qualquer tentativa de violar este direito deve ser comunicada de imediato à Sede Nacional do SIM, que acionará os mecanismos legais e judiciais adequados, não devendo os Trabalhadores Médicos em causa envolver-se em qualquer processo negocial individual;
3. Os Trabalhadores Médicos em Greve não devem assinar as folhas de ponto, escrever *"Greve"* ou avisar que vão fazer Greve;
4. Os Trabalhadores Médicos em concurso, não fazem Greve e assinam a folha de ponto ou equivalente, como normalmente, caso aquele se realize;
5. Para obter o esclarecimento de qualquer dúvida, contactar com a Sede Nacional do SIM, através do tel. 217 826 730.

Lisboa, 12 de novembro de 2018
O Secretariado Nacional

SINDICATO INDEPENDENTE DOS MÉDICOS 1979

Avenida 5 de Outubro 151 9
1050-053 Lisboa
Tel 217 826 730
Fax 217 826 739
secretaria@simedicos.pt
www.simedicos.pt